

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**Lei nº 2260, de 19 de dezembro de 2025.**

**ALTERA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO  
MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** Fica alterado o valor do vale-alimentação instituído pela Lei 1.756 de 13 de janeiro de 2022, para R\$ 760,00(setecentos e sessenta reais) mensais.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças